ESP-ESCOLA DE EDUCACAO FISICA - EEF

Edital 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	180341-ESP-ESCOLA DE EDUCACAO FISICA - EEF	FELIPE ANTHONY MARTINEZ SANTANA MENI	22/10/2026 09:06 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00229219/2026-62

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA

CONTRATANTE:

UASG 180341 ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

057.00229219/2026-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

EEF-341/0049/26

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 84.033,11 **(OITENTA E QUATRO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

1. Do objeto

UASG 180341 ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:

057.00229219/2026-62

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº EEF-341/0049/26

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado - EEF, sediada na Avenida Cruzeiro do Sul, n° 548, bairro Canindé, município de São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **Produtos de higiene e limpeza para a Escola de Educação Física da PMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os grupos, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.5.2 e 3.5.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário de cada item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. Lote e Validade;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o

objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema .

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

• **GRUPO 1**		**Valor R$**
01	Álcool Etílico: Líquido, Concentração: 70%	R$ 0,22
02	Álcool Etílico: Gel , Concentração: 70%	R$ 1,53
03	Desinfetante Saneante: Forma Física: Solução Aquosa	R$ 0,16
04	Pano Limpeza: 85 CM X 60 CM, Tipo: Saco	R$ 0,51
05	Toalha De Papel, 200 mt, Papel toalha bobina	R$ 2,94
06	Toalha De Pape Gofrado, Gramatura: 19 G/M2	R$ 1,61
07	Luva Segurança - G ,Cor: Amarela ou verde	R$ 0,18
08	Removedor: Aspecto Físico: Líquido, Uso Geral 1 LT	R$ 0,25
09	Repelente À Base De água Spray	R$ 0,59
10	Água Sanitária Incolor	R$ 0,10
11	Amaciante De Roupa: Líquido Viscoso, Base Neutra	R$ 0,22
12	Lixeira: Aço Inox: 20 L, Tampa Basculante Cinza	R$ 3,54
13	Lixeira: Fibra de vidro, 20 L: Cinzeiro: Coleta De Lixo	R$ 3,57

14	Esbiotrina Concentração: 93%, Apresentação: Líquido	R$ 0,35
15	Borrifador: Plástico, Spray, Contendo Bico 500 ML	R$ 0,18
16	Pá Coletora Lixo, Cabo: Alumínio, Cabo: 90 CM	R$ 0,23
17	Pá S/Cabo Colet Lixo, Plástico, Comprimento: 23 CM	R$ 0,09
18	Cabo de Pá madeira , Comprimento, mínimo 90 CM	R$ 0,09
19	Balde com alça de metal, Plastico, 15 LTs	R$ 0,42
20	Sabonete Líquido, Líquido Perfumado, Algodão	R$ 1,31
21	Detergente, Aroma: Neutro	R$ 0,06
22	Sabão Pó, Essência, Alvejante e Carga	R$ 0,32
23	Esponja Limpeza Material: Lã De Aço	R$ 0,06
24	Esponja Limpeza Material: Lâ Aço Inoxidável	R$ 0,24
25	Vassoura: Cerdas: Náilon, Cepa: Madeira, 1,20 Mts	R$ 0,33
26	Rodo Cabo: Alumínio, Suporte: Alumínio, 60 cm	R$ 0,99
27	Esponja Limpeza, Dupla Face	R$ 0,14
28	Pano Limpeza, Cor: Branca , Tipo: Flanela	R$ 0,06
29	Esbiotrina Composição: 2 unidades.	R$ 0,71

• **GRUPO 2**		**Valor R$**
01	Caixa: Plástico Polipropileno, Dimenções:60,3cm x 31,5cm x 39cm	R$ 1,47
02	Caixa: Plástico Polipropileno, Dimensões externa: 32cm x 43,5cm x 19cm	R$ 0,51
03	Capa para tábua de passar, tamanho G	R$ 1,11
04	Tábua de passar, Altura regulável: 80 cm a 90 cm;	R$ 3,55

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do ite.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação por correio eletrônico: *eefuge@policiamilitar.sp.gov.br.*

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e /ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. As sanções serão aplicadas em conformidade com a Resolução nº SSP-05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02 de março de 2026, que integra este instrumento, após regular processo administrativo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: dentro da plataforma comprasnet.gov.br e pelo correio eletrônico eefuge@policiamilitar.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2 A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a **emissão de nota de empenho**, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis..

14.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei n° 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.15.1.1 ANEXO I.I - Estudo Técnico Preliminar

14.15.2. ANEXO II – Minuta de NOTA DE EMPENHO

14.15.3. ANEXO III – Modelo Referente a Planilha de Proposta;

São Paulo, na data da assinatura digital.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIANE MATIAS RIBEIRO DA ROCHA

Equipe de apoio

CRISTIANO APARECIDO MARTIN DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 09:06:56.

FELIPE ANTHONY MARTINEZ SANTANA MENI

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 08:53:46.

AMANDA LISLEY DE SOUSA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 08:54:26.

CAMILA GARBI DA ROCHA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 09:05:43.

ESP-ESCOLA DE EDUCACAO FISICA - EEF

Termo de Referência 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	180341-ESP-ESCOLA DE EDUCACAO FISICA - EEF	DONATTO PIMENTEL XAVIER	20/10/2026 11:29 (v 0.17)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00229219/2026-62

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Processo Administrativo nº 057.00229219/2026-62

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CAT BEC	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE TOTAL*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	481012 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	481012	6520723	Frasco 1 Litro	100	R$ 11,0420	**R$ 1.104,2000**
2	429225 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%	429225	4648838	Galão 5 Litro	30	R$ 76,2667	**R$ 2.288,0010**
3	621513 - Desinfetante Saneante Composição: À Base De Alquilamina E Associações , Teor Ativo: 0,3% , Forma Física: Solução Aquosa	621513	6047360	Litro	250	R$ 7,9150	**R$ 1.978,7500**
4	357462 - Pano Limpeza Material: Algodão Cru , Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão , Tipo: Saco	357462	1970291	Caixa 10 Unidade	10	R$ 25,6533	**R$ 256,5330**
	440603 - Toalha De Papel						

5	Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo rolo:, Comprimento: 200 mt, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Papél toalha bobina	440603	6410405	Fardo 6 Unidade	60	R$ 147,1800	**R$ 8.830,8000**
6	424890 - Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 19 G/M2	424890	2916550	Fardo 8 Unidade	200	R$ 80,4933	**R$ 16.098,6600**
7	366493 - Luva Segurança Material: Látex , Tamanho: G , Características Adicionais: Face Palmar Dos Dedos E Pontas , Modelo: Palma Antiderrapante , Cor: Amarela ou verde	366493	4868013	Par	100	R$ 8,7825	**R$ 878,2500**
8	248518 - Removedor Tipo: Solvente Com Hidrocarbonetes Aromáticos , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Uso Geral 1 LT	248518	5411149	Unidade	100	R$ 12,2533	**R$ 1.225,3300**
9	432403 - Repelente Princípio Ativo: À Base De água , Concentração mínima: Icaridina 10% , Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Spray	432403	5278619	Frasco 100 Mililitro	250	R$ 29,6200	**R$ 7.405,0000**
10	299605 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	299605	4429990	Frasco 1 Litro	100	R$ 4,9233	**R$ 492,3300**
11	234324 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	234324	1321161	Frasco 2 Litro	200	R$ 11,1100	**R$ 2.222,0000**
12	455636 - Lixeira Material: Aço Inox com balde interno removível , Capacidade: 20 L, Tipo: Tampa Basculante , Cor: Cinza	455636	5855705	Unidade	50	R$ 177,0000	**R$ 8.850,0000**
13	614510 - Lixeira Material: Fibra de vidro , Capacidade: 20 L, Tipo: Cinzeiro , Aplicação: Coleta De Lixo	614510	4233867	Unidade	50	R$ 178,4000	**R$ 8.920,0000**
14	433830 - Esbiotrina Concentração: 93% , Apresentação: Líquido , Característica01 Aparelho Elétrico e 1 refil	433830	4380860	Embalagem 35 Mililitro	50	R$ 17,7300	**R$ 886,5000**
	272254 - Borrifador Material:						

15	Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	272254	1849077	Unidade	30	R$ 8,9309	**R$ 267,9270**
16	445781 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Polipropileno , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Cabo: 90 CM, Comprimento: 24 CM, Largura: 19 CM, Altura: 14 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cores Variadas	445781	5312035	Unidade	30	R$ 11,3900	**R$ 341,7000**
17	477057 - Pá S/Cabo Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM,, Aplicação: Limpeza	477057	5312035	Unidade	40	R$ 4,6425	**R$ 185,7000**
18	403731 - Cabo de Pá Coletora Lixo Material::madeira , Comprimento, Características: mínimo 90 cm	403731	5322685	Unidade	20	R$ 4,2900	**R$ 85,8000**
19	412429 - Balde com alça de metal Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade mínima: 15lts	412429	6282504	Unidade	30	R$ 21,0077	**R$ 630,2310**
20	472873 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Algodão	472873	4642139	Galão 5 Litro	20	R$ 65,3950	**R$ 1.307,9000**
21	226696 - Detergente Composição: tensoativos (que quebram a tensão da água e removem a gordura), agentes de controle de pH, espessantes e aditivos Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas , Aroma: Neutro	226696	1320564	Frasco 500 Mililitro	200	R$ 3,0900	**R$ 618,0000**
22	436764 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo e agentes de limpeza, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	436764	6120253	Caixa 1 Quilograma	100	R$ 15,9300	**R$ 1.593,0000**
23	328396 - Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima , Aplicação: Limpeza Geral , Peso: entre 45g e 60g	328396	2946491	Unidade	100	R$ 2,9700	**R$ 297,0000**
24	433820 - Esponja Limpeza Material: Lâ Aço Inoxidável palha grossa , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral pacote com 3	433820	6118780	Unidade	100	R$ 12,2075	**R$ 1.220,7500**
25	627609 - Vassoura Material, Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 20	627609	2944847	Unidade	50	R$ 16,2900	**R$**

	CM, Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Mts						**814,5000**
26	617680 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento 60 cm, Quantidade Borrachas: 1 U	617680	6034284	Unidade	30	R$ 49,2914	**R$ 1.478,7420**
27	637532 - Caixa Material: Plástico Polipropileno , Tipo Caixa: Organizadora , Dimenções : 60,3 cmx 31,5 cm x 39cm Cor: Preto , Tipo: sem tampa: Capacidade: 61L /30 kg	637532	6544185	Unidade	50	R$ 73,6360	**R$ 3.681,8000**
28	637467 - Caixa Material: Plástico Polipropileno , Tipo Caixa: Organizadora , Cor: Preto , Capacidade: 30 Kg/ 26Lts , Dimensões externa: 32cm x 43,5 cm x 19cm	637467	6511252	Unidade	35	R$ 25,4867	**R$ 892,0345**
29	216458 - Capa para tábua de passar RoupaMaterial: Tecido Térmico c/ proteção e espuma, Cor: Branco/cinza, Dimensões compatíveis com a tábua de 1200mm x 370mm: tamanho G	216458	6249639	Unidade	20	R$ 55,6867	**R$ 1.113,7340**
30	216458 - Tábua Passar Roupa Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão , Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epoxi , Passa Manga, Supor. Ferro, Dimensão do tampo: 1.200 mm x 370 mm, Comprimento total: 140 cm; Largura: 37 cm para mais;Altura regulável: 80 cm a 90 cm;	216458	4127161	Unidade	20	R$ 177,5989	**R$ 3.551,9780**
31	481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	481020	1282816	Pacote 4 Unidade	100	R$ 6,9933	**R$ 699,3300**
32	405172 - Pano Limpeza Material: Malha Algodão , Comprimento: 30 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Costurado, Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Flanela	405172	4943368	Unidade	1.000	R$ 2,9333	**R$ 2.933,3000**
33	433798 - Esbiotrina Composição: Esbiotrina , Concentração: 2% , Apresentação: Líquido, Refil; Embalagem com 2 unidades.	433798	5829259	Embalagem 35 Mililitro	25	R$ 35,3333	**R$ 883,3325**

1.1.1.Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir.

2.3. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com vistas a garantir a continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas, acadêmicas e operacionais desenvolvidas pela Unidade.

2.4. Os materiais objeto desta contratação são essenciais à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e salubridade dos ambientes internos e externos da Escola, sendo utilizados na higienização de salas de aula, alojamentos, sanitários, áreas administrativas, áreas de convivência, espaços esportivos e demais dependências da Unidade.

2.5. Trata-se de bens de consumo de natureza comum, com especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.6. A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, continuidade do serviço público, eficiência e boa governança, sendo necessária para evitar o desabastecimento de insumos básicos indispensáveis à adequada manutenção das condições de higiene e limpeza da Escola.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e legalmente fundamentada, sendo indispensável para o regular funcionamento da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo

3. Descrição da solução

3.1. Os materiais de limpeza e higiene a serem adquiridos deverão atender às especificações mínimas descritas a seguir, de modo a garantir padronização, qualidade, eficiência, segurança, durabilidade e adequação às necessidades de limpeza, conservação e higiene das instalações da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, assegurando condições adequadas de salubridade, organização e bem-estar aos usuários da unidade.

3.2. Descrição dos itens com imagens ilustrativas

1. Álcool Liquido 70%



- Volume do Produto: 1L
- Forma do Produto: Líquido

2. Álcool em Gel 70° Antisséptico 5L



- Volume do Produto: 5L
- Forma do Produto: Gel

3. Desinfetante



- **Composição**

- Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Emulsificante, Acidificante, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água.
- Forma do Produto: Líquido

4. Pano de Chão



- Material: 100% Algodão
- tico: saco de pano
- cor: xadrez

5. Papel Toalha Bobina



- Gramatura Comfort, 25g a 28g.
- Quantidade: 6 rolos
- Tamanho do papel: 20cm x 200m
- Gramatura: 25g a 28g/m²
- Cor: branco

6. Papel Toalha Interfolha 1000 Fls



- Tipo: Interfolha /Folha Simples / 2 dobras
- Gramatura: 19g/m

7. Luva Látex G



- Material: Látex
- Tamanho: G

8. Removedor Frasco



- Tipo: Removedor de ceras e sujeiras pesadas
- Conteúdo: 1 litro
- Indicação de uso: Pisos e superfícies laváveis
- Função: Remoção de ceras, resinas e colas
- Fragrância: Floral

9. Repelente Spray



- Volume do Produto: 100 ml
- Forma do Produto: Spray Líquido
- Repelente corporal em spray de longa duração com icaridina em sua fórmula. Oferece proteção contra os insetos voadores, inclusive o mosquito que transmite dengue, zika e chikungunya. é a base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente.

10. Água Sanitária Frasco



- Volume do Produto: 1L
- Forma do Produto: Líquido
- Composição: Cloro ativo
- Função: Desinfecção e higienização

11. Amaciante de Roupa



- Volume do Produto:2L
- Forma do Produto:
- Produto líquido que proporciona maciez e frescor prolongado às roupas. Com ação Tecnosoft, que facilita a dissolução e conta com cápsulas de perfume para controle de odor, com embalagem reciclável reforçando o compromisso ambiental.

12. Lixeira para Banheiro C/Pedal e Cesto Removível 20L



- Capacidade : 20L
- Material: Aço Inox
- Sistema de Abertura: Pedal
- Balde Interno: Removível em Plástico
- Dimensões: 44cm x 33cm

13. Lixeira para Banheiro Basculante 20L



- Capacidade: 20L
- Material : fibra de vidro
- Modelo: Basculante
- Balde Interno: Removível em Plástico
- Dimensões: 46xcm x 25cm

14. Repelente Elétrico Líquido Tomada



- Voltagem: 127/220V.
- Aparelho elétrico com refil de repelente líquido incluído.
- Formato Repelente: Líquido

15. Borrifador Bolinha



Borrifador / pulverozador de no mínimo 500ml resistente e extremamente versátil para diversas aplicações

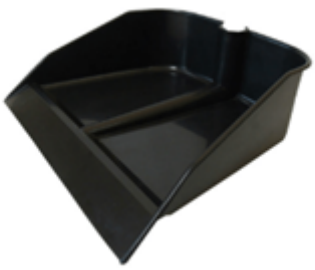
Ideal para armazenar:

- Produtos de limpeza
- Soluções desinfetantes
- Água para umedecer superfícies
- Fertilizantes líquidos para plantas

16. Pá Coletora de Lixo C/Cabo

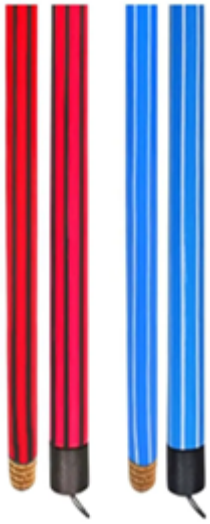
- Material da pá de lixo: Plástico
- Materia do Cabo da Pá: Alumínio
- Dimensão: mínimas 19cm x 70cm x 24cm

17. Pá Coletora de Lixo S/Cabo



- Material:Plástico
- Dimensões: 23cm x 21 cm

18. Cabo de Pá Coletora de Lixo



- Material: Madeira Plástificada
- Dimensões: 90cm x 7cm

19. Balde de Limpeza 15L



- Material: Plástico/ferro
- Modelo: Plástico com alça de metal
- Dimensões: 29cm x 28,5 cm
- Capacidade de volume: 15L

20. Sabonete Líquido Flor de Algodão 5L



- Conteúdo: 5L
- Modelo: Sabão líquido
- Fragrância: Algodão

21. Detergente Líquido Neutro 500ml



- Característica: Detergente Líquido neutro
- Conteúdo: 500ml

22. Sabão em Pó 1 kg



- Característica: Detergente em pó (combate germes/bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis)
- Conteúdo: 1kg

23. Lã de Aço



- Material: Aço
- A Esponja de Aço 45 g em pacote com 6 unidades, eficiência na limpeza pesada do dia a dia. Produzida com fios de aço de alta qualidade, remove com facilidade gordura incrustada, resíduos difíceis e sujeiras persistentes, garantindo brilho e limpeza profunda em superfícies resistentes. É perfeita para uso em panelas, grelhas, fogões, churrasqueiras e utensílios metálicos, oferecendo alto rendimento e desempenho confiável.

24. Palha de Aço



- Material: Aço Inoxidável
- Tipo: Palha Grossa
- Esponja inox limpeza pesada

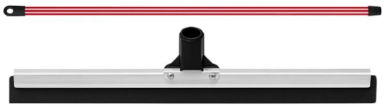
25. Vassoura Multiuso C/Cabo



- Material: Cerdas Sintético
- Dimensões: 4 x 31 x 1,20
- Cabo Ref V-35
- Material: Cerdas sintéticas resistentes
- Cor: Cores sortidas
- Função / Uso indicado: Limpeza de áreas internas e externas
- Resistência / Acabamento: Alta durabilidade com acabamento reforçado

- Características adicionais: Leve, prática e eficiente na varrição
- Conteúdo da embalagem: 1 vassoura com cabo

26. Rodo de Alumínio



- Matéria da Lâmina: Alumínio
- Material do Cabo: Alumínio
- Dimensões : 60cm

27. Caixa Organizadora Gaveteiro Plástica 61L Abertura Frontal em V



- Material: Polipropileno
- Capacidade em Volume: 61L
- Suporte: 30kg
- Dimensões: 31,5 cm x 39 cm x 60,3 cm

28. Caixa Organizadora Gaveteiro Plástica Bin N° 08



- Capacidade Volumétrica: 26 L
- Capacidade de Cargo por Caixa: 13kg
- Suporte até : 30kg
- Dimensões externa: 32cm x 43,5cm x 19cm

29. Capa de Tabua de Passar Roupa



- Material: Tecido Térmico c/ proteção e espuma
- Cor: Branco/cinza
- Dimensões: compatível com tábua de 1.200 mm x 370 mm.
- Estampa: Lisa

30. Tabua de Passar Roupa



Dimensões aproximadas do produto montado:

- Altura regulável: 80 cm a 90 cm;
- Largura: 37 cm para mais;
- Comprimento total: 140 cm;
- Dimensão do tampo: 1.200 mm x 370 mm.

Características adicionais:

- Estrutura dobrável para armazenamento;
- Base com estabilidade reforçada em aço;
- Suporte para ferro integrado;
- Passa-mangas acoplado;
- Pintura epóxi com acabamento brilhante;
- Tecido metalizado resistente ao calor.

31. Esponja de Limpeza Tipo Dupla Face C/4



- Tipo: Esponja Multiuso
- Quantidade: Pacote C/4
- Faces: Dupla-abrasiva e macia

32. Pano de Limpeza Flanela Branca 30x40



- Material: 100% Algodão
- Medida: 30x40
- Kit com: 10 Flanelas

33.Refil de **Repelente Elétrico Líquido de Tomada**





- Tipo: inseticida elétrico com refis;
- Volume: 35 ml;
- Quantidade: caixa com 2 refis;
- Uso indicado: combate a mosquitos e insetos voadores;
- Ação: contínua e eficaz;
- Aplicação: uso com aparelho elétrico difusor;
- Versatilidade: ideal para ambientes internos.

4. Requisitos da contratação

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, classificados como bens de consumo comuns, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4.2. Da Natureza dos Bens
Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujas especificações usuais encontram-se amplamente disponíveis no mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas.

4.3. Das Especificações Técnicas
Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos, em perfeitas condições de utilização, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, composição, características, fragrâncias, embalagens, dimensões e quantitativos definidos neste Termo de Referência, de acordo com o item 3 e seus subitens, observadas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

4.4. Da Qualidade e Eficiência
Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com o uso contínuo e institucional, assegurando eficiência na limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes da Unidade, bem como segurança aos usuários e servidores.

4.5. Da Padronização
Os itens deverão observar padronização técnica e funcional, de modo a garantir uniformidade dos procedimentos de limpeza e higiene, facilidade de reposição, controle de consumo e racionalização dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e economicidade.

4.6. Da Sustentabilidade
Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, tais como materiais biodegradáveis, recicláveis, reciclados ou fabricados com menor impacto ambiental, em conformidade com o art. 144 da Lei nº 14.133 /2021 e normas ambientais vigentes.

4.7. Do Prazo e Local de Entrega
A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, no local indicado pela Administração, sem ônus adicional, observadas as condições logísticas e operacionais da Unidade.

4.8. Da Embalagem e Transporte
Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e protegidos contra avarias, vazamentos, danos ou deterioração durante o transporte, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

4.9. Da Garantia e Substituição
Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vazamentos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, no prazo definido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

4.10. Do Acompanhamento e Fiscalização
O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, responsável pela verificação da conformidade dos materiais entregues, procedendo ao recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Da Conformidade Legal e Administrativa
A contratação observará integralmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas, diretrizes administrativas, sanitárias e procedimentos aplicáveis no âmbito da Polícia Militar do Estado de São Paulo, garantindo legalidade, transparência e controle administrativo.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Forma de Execução
A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento integral e único dos materiais de limpeza e higiene, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Prazo de Entrega
Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.2.1. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, apresentando justificativa fundamentada, a qual será analisada, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente.

5.3. Local de Entrega
A entrega deverá ocorrer nas dependências da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em local previamente indicado pela Administração, sem ônus adicional para a Contratante, no seguinte endereço:

Escola de Educação Física – Seção de Logística;

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 548 – Canindé – São Paulo/SP;

CEP: 03033-020;

Horário: de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30.

5.4. Condições de Entrega
Os materiais deverão ser entregues:

- novos e de primeiro uso;
- devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e lacradas, quando aplicável;
- protegidos contra vazamentos, danos, avarias ou deterioração durante o transporte;
- acompanhados da respectiva nota fiscal, compatível com o objeto contratado;
- observando as normas sanitárias, de segurança e acondicionamento aplicáveis aos materiais de limpeza e higiene.

5.5. Recebimento do Objeto
O recebimento dos materiais ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- recebimento provisório, para verificação quantitativa e das condições aparentes;
- recebimento definitivo, após conferência detalhada da conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.6. Critérios de Aceitação
Serão aceitos apenas os materiais que:

- atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativos previstos;
- apresentem qualidade, eficiência e funcionalidade compatíveis com o uso institucional;
- não apresentem defeitos, vazamentos, vícios ou desconformidades;
- estejam dentro do prazo de validade adequado para utilização, quando aplicável.

5.7. Substituição de Materiais
Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vazamentos, prazo de validade inadequado ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

5.8. Acompanhamento e Fiscalização
A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, responsável pelo controle, conferência e ateste da entrega.

5.9. Obrigações da Contratada
São obrigações da contratada:

- cumprir os prazos e condições estabelecidos;
- garantir a qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, embalagem e substituição dos materiais;
- atender às solicitações da Administração relativas à execução do objeto;
- observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos.

5.10. Obrigações da Contratante
Compete à contratante:

- emitir a Ordem de Fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- realizar o recebimento provisório e definitivo;
- efetuar o pagamento após o ateste da execução, conforme condições pactuadas.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov. br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 8 de 12 UASG 180341 Termo de Referência 24/2025.

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples ;

8.22.Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 84.033,11

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 84.033,11 (oitenta e quatro mil, trinta e três reais e onze centavos). conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DONATTO PIMENTEL XAVIER

Auxiliar UGE

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 11:29:08.

KATIA DIAS PIMENTEL

Auxiliar UGE

ESP-ESCOLA DE EDUCACAO FISICA - EEF

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00229219/2026-62

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e de conservação da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, compreendendo itens variados de uso contínuo necessários à manutenção das condições adequadas de asseio, salubridade, organização e higiene das instalações da unidade.

2.2. Os materiais solicitados são indispensáveis à execução das atividades de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos, sendo utilizados em salas administrativas, sanitários, alojamentos, áreas de instrução, áreas comuns, refeitórios, corredores e demais dependências da Escola, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da segurança dos servidores, alunos e demais usuários das instalações.

2.3. Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Escola, que envolvem formação, capacitação, treinamento físico e aperfeiçoamento de policiais militares, torna-se imprescindível a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados às normas de higiene e saúde, o que depende diretamente da disponibilidade contínua de materiais de limpeza e higiene apropriados.

2.4. Ressalta-se que os itens a serem adquiridos classificam-se como bens de consumo, sujeitos a desgaste e reposição periódica em razão do uso frequente, sendo a contratação necessária para garantir a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.5. A inexistência ou insuficiência desses materiais poderá acarretar prejuízos às condições de higiene e salubridade da unidade, comprometendo a conservação das instalações, aumentando os riscos à saúde dos usuários e ocasionando impactos negativos no desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de ensino.

2.6. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, adequada e compatível com as atribuições institucionais da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, contribuindo para a manutenção da ordem, da limpeza, da conservação patrimonial e da eficiência na prestação do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Educação Física - Seção de Logística	Sd PM Pimentel
Escola de Educação Física - Seção de Logística	2º Sgt PM Kátia Dias Pimentel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais de limpeza e higiene a serem adquiridos deverão atender às especificações mínimas descritas a seguir, de modo a garantir padronização, qualidade, eficiência, durabilidade, segurança e adequação às necessidades de limpeza, conservação e higienização das dependências da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão, preferencialmente, atender às marcas de referência indicadas neste Termo de Referência, utilizadas como parâmetro mínimo de qualidade, rendimento, eficiência e durabilidade.

4.3 Será admitido o fornecimento de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente possuam qualidade equivalente ou superior às especificações técnicas exigidas, devendo o fornecedor assegurar que tais produtos atendam integralmente às características, funcionalidades, segurança e padrões estabelecidos neste instrumento.

4.4 A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação técnica, fichas de segurança, amostras ou comprovações que atestem a equivalência de qualidade dos produtos ofertados, ficando reservado o direito de recusa caso não atendam aos requisitos mínimos definidos.

4.2 Descrição dos itens com imagens ilustrativas

4.2.1. Os itens constantes neste ETP poderão conter imagens meramente ilustrativas, com a finalidade de auxiliar na identificação visual e padronização dos materiais de limpeza e higiene pretendidos, não vinculando necessariamente a aquisição à marca ou modelo apresentado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas:

1. Álcool Liquido 70%



- Volume do Produto: 1L
- Forma do Produto: Líquido

2. Álcool em Gel 70° Antisséptico 5L



- Volume do Produto: 5L
- Forma do Produto: Gel

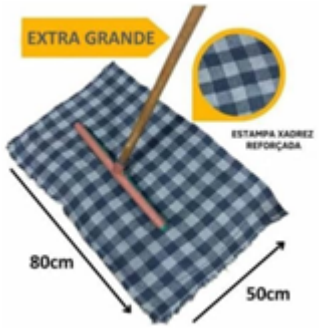
3. Desinfetante



- **Composição**

- Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Emulsificante, Acidificante, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água.
- Forma do Produto: Líquido

4. Pano de Chão



- Material: 100% Algodão
- tico: saco de pano
- cor: xadrez

5. Papel Toalha Bobina



- Gramatura Comfort, 25g a 28g.
- Quantidade: 6 rolos
- Tamanho do papel: 20cm x 200m
- Gramatura: 25g a 28g/m²
- Cor: branco

6. Papel Toalha Interfolha 1000 Fls



- Tipo: Interfolha /Folha Simples / 2 dobras
- Gramatura: 19g/m

7. Luva Látex G



- Material: Látex
- Tamanho: G

8. Removedor Frasco



- Tipo: Removedor de ceras e sujeiras pesadas
- Conteúdo: 1 litro
- Indicação de uso: Pisos e superfícies laváveis
- Função: Remoção de ceras, resinas e colas
- Fragrância: Floral

9. Repelente Spray



- Volume do Produto: 100 ml
- Forma do Produto: Spray Líquido
- Repelente corporal em spray de longa duração com icaridina em sua fórmula. Oferece proteção contra os insetos voadores, inclusive o mosquito que transmite dengue, zika e chikungunya. é a base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente.

10. Água Sanitária Frasco



- Volume do Produto: 1L
- Forma do Produto: Líquido
- Composição: Cloro ativo
- Função: Desinfecção e higienização

11. Amaciante de Roupa



- Volume do Produto:2L
- Forma do Produto:
- Produto líquido que proporciona maciez e frescor prolongado às roupas. Com ação Tecnosoft, que facilita a dissolução e conta com cápsulas de perfume para controle de odor, com embalagem reciclável reforçando o compromisso ambiental.

12. Lixeira para Banheiro C/Pedal e Cesto Removível 20L



- Capacidade : 20L
- Material: Aço Inox
- Sistema de Abertura: Pedal
- Balde Interno: Removível em Plástico
- Dimensões: 44cm x 33cm

13. Lixeira para Banheiro Basculante 20L



- Capacidade: 20L
- Material : fibra de vidro
- Modelo: Basculante
- Balde Interno: Removível em Plástico
- Dimensões: 46xcm x 25cm

14. Repelente Elétrico Líquido Tomada



- Voltagem: 127/220V.
- Aparelho elétrico com refil de repelente líquido incluído.
- Formato Repelente: Líquido

15. Borrifador Bolinha



Borrifador / pulverozador de no mínimo 500ml resistente e extremamente versátil para diversas aplicações

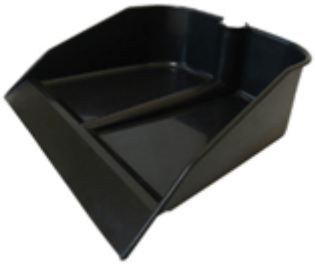
Ideal para armazenar:

- Produtos de limpeza
- Soluções desinfetantes
- Água para umedecer superfícies
- Fertilizantes líquidos para plantas

16. Pá Coletora de Lixo C/Cabo

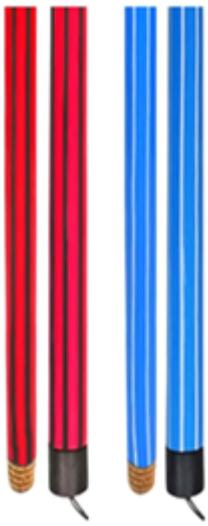
- Material da pá de lixo: Plástico
- Materia do Cabo da Pá: Alumínio
- Dimensão: mínimas 19cm x 70cm x 24cm

17. Pá Coletora de Lixo S/Cabo



- Material:Plástico
- Dimensões: 23cm x 21 cm

18. Cabo de Pá Coletora de Lixo



- Material: Madeira Plástificada
- Dimensões: 90cm x 7cm

19. Balde de Limpeza 15L



- Material: Plástico/ferro
- Modelo: Plástico com alça de metal
- Dimensões: 29cm x 28,5 cm
- Capacidade de volume: 15L

20. Sabonete Líquido Flor de Algodão 5L



- Conteúdo: 5L
- Modelo: Sabão líquido
- Fragrância: Algodão

21. Detergente Líquido Neutro 500ml



- Característica: Detergente Líquido neutro
- Conteúdo: 500ml

22. Sabão em Pó 1 kg



- Característica: Detergente em pó (combate germes/bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis)
- Conteúdo: 1kg

23. Lã de Aço



- Material: Aço
- A Esponja de Aço 45 g em pacote com 6 unidades, eficiência na limpeza pesada do dia a dia. Produzida com fios de aço de alta qualidade, remove com facilidade gordura incrustada, resíduos difíceis e sujeiras persistentes, garantindo brilho e limpeza profunda em superfícies resistentes. É perfeita para uso em panelas, grelhas, fogões, churrasqueiras e utensílios metálicos, oferecendo alto rendimento e desempenho confiável.

24. Palha de Aço



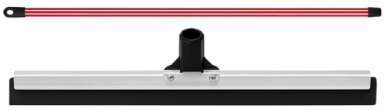
- Material: Aço Inoxidável
- Tipo: Palha Grossa
- Esponja inox limpeza pesada

25. Vassoura Multiuso C/Cabo



- Material: Cerdas Sintético
- Dimensões: 4 x 31 x 1,20
- Cabo Ref V-35
- Material: Cerdas sintéticas resistentes
- Cor: Cores sortidas
- Função / Uso indicado: Limpeza de áreas internas e externas
- Resistência / Acabamento: Alta durabilidade com acabamento reforçado
- Características adicionais: Leve, prática e eficiente na varrição
- Conteúdo da embalagem: 1 vassoura com cabo

26. Rodo de Alumínio



- Matéria da Lâmina: Alumínio
- Material do Cabo: Alumínio
- Dimensões : 60cm

27. Caixa Organizadora Gaveteiro Plástica 61L Abertura Frontal em V



- Material: Polipropileno
- Capacidade em Volume: 61L
- Suporte: 30kg
- Dimensões: 31,5 cm x 39 cm x 60,3 cm

28. Caixa Organizadora Gaveteiro Plástica Bin N° 08



- Capacidade Volumétrica: 26 L
- Capacidade de Cargo por Caixa: 13kg
- Suporte até : 30kg
- Dimensões externa: 32cm x 43,5cm x 19cm

29. Capa de Tabua de Passar Roupa



- Material: Tecido Térmico c/ proteção e espuma
- Cor: Branco/cinza
- Dimensões: compatível com tábua de 1.200 mm x 370 mm.
- Estampa: Lisa

30. Tabua de Passar Roupa



Dimensões aproximadas do produto montado:

- Altura regulável: 80 cm a 90 cm;
- Largura: 37 cm para mais;
- Comprimento total: 140 cm;
- Dimensão do tampo: 1.200 mm x 370 mm.

Características adicionais:

- Estrutura dobrável para armazenamento;
- Base com estabilidade reforçada em aço;
- Suporte para ferro integrado;
- Passa-mangas acoplado;
- Pintura epóxi com acabamento brilhante;
- Tecido metalizado resistente ao calor.

31. Esponja de Limpeza Tipo Dupla Face C/4



- Tipo: Esponja Multiuso
- Quantidade: Pacote C/4
- Faces: Dupla-abrasiva e macia

32. Pano de Limpeza Flanela Branca 30x40



- Material: 100% Algodão
- Medida: 30x40
- Kit com: 10 Flanelas

33. Refil de **Repelente Elétrico Líquido de Tomada**



- Tipo: inseticida elétrico com refis;
- Volume: 35 ml;
- Quantidade: caixa com 2 refis;
- Uso indicado: combate a mosquitos e insetos voadores;
- Ação: contínua e eficaz;
- Aplicação: uso com aparelho elétrico difusor;
- Versatilidade: ideal para ambientes internos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado, no qual se constatou a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, atendendo às especificações técnicas requeridas pela Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5.2. Verificou-se, ainda, que os produtos pretendidos são comercializados de forma padronizada e amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita ampla competitividade entre os fornecedores, bem como compatibilidade entre as soluções ofertadas e as necessidades da Administração, especialmente no que se refere à qualidade dos materiais, eficiência na utilização, prazos de entrega, durabilidade, condições de fornecimento e garantias legais aplicáveis.

5.3. Constatou-se também que os itens possuem características comuns de mercado, enquadrando-se como bens de consumo usuais, não demandando desenvolvimento específico ou solução exclusiva, fator que contribui para a economicidade e viabilidade da contratação.

5.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável sob o aspecto mercadológico, não havendo restrições quanto à disponibilidade de fornecedores nem quanto à adequação dos produtos às demandas operacionais, administrativas e de conservação da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, destinados a suprir as demandas administrativas, operacionais e de conservação da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com o objetivo de assegurar condições adequadas de limpeza, higienização, asseio, conservação patrimonial e salubridade dos ambientes utilizados nas atividades institucionais, acadêmicas e operacionais da unidade.

6.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem, entre outros, detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão em pó, álcool, papel higiênico, papel toalha, sacos para lixo, vassouras, rodos, esponjas, panos de limpeza, tábuas de passar, itens de higiene e materiais correlatos, descritos no item 4 deste estudo, fabricados com materiais de qualidade compatível com uso contínuo, observando-se critérios de resistência, durabilidade, eficiência, segurança e padronização, atendendo às necessidades rotineiras da Administração Pública.

6.3. A solução adotada visa garantir a padronização dos materiais utilizados, que deverão seguir os exemplos dos subitens do item 4 deste estudo, contribuindo para a manutenção da limpeza e conservação dos ambientes, a adequada higienização das dependências da Escola, a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de trabalho, ensino, treinamento e convivência dos usuários da unidade.

6.4. A solução abrange o fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observando-se rigorosamente os prazos, quantidades e especificações técnicas estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência.

6.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados quando aplicável, e acondicionados de forma a garantir sua integridade, conservação e proteção contra avarias, vazamentos, contaminações ou deteriorações durante o transporte e armazenamento, assegurando condições adequadas para utilização imediata ou estocagem.

6.6. A implementação da solução contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade, a conservação das instalações, a redução de riscos à saúde dos usuários, a melhoria da organização interna e a otimização das rotinas operacionais, além de favorecer o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

6.7. Dessa forma, a aquisição proposta apresenta-se como solução adequada, viável e compatível com as necessidades da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público e boa governança, nos termos da legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tabela de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CAT BEC	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE TOTAL*
1	481012 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	481012	6520723	Frasco 1 Litro	100
2	429225 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%	429225	4648838	Galão 5 Litro	30
3	621513 - Desinfetante Saneante Composição: À Base De Alquilamina E Associações , Teor Ativo: 0,3% , Forma Física: Solução Aquosa	621513	6047360	Litro	250
4	357462 - Pano Limpeza Material: Algodão Cru , Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão , Tipo: Saco	357462	1970291	Caixa 10 Unidade	10
5	440603 - Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo rolo:, Comprimento: 200 mt, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Papél toalha bobina	440603	6410405	Fardo 6 Unidade	60
6	424890 - Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 22 CM,	424890	2916550	Fardo 8 Unidade	200

	Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 19 G/M2				
7	366493 - Luva Segurança Material: Látex , Tamanho: G , Características Adicionais: Face Palmar Dos Dedos E Pontas , Modelo: Palma Antiderrapante , Cor: Amarela ou verde	366493	4868013	Par	100
8	248518 - Removedor Tipo: Solvente Com Hidrocarbonetes Aromáticos , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Uso Geral 1 LT	248518	5411149	Unidade	100
9	432403 - Repelente Princípio Ativo: À Base De água , Concentração mínima: Icaridina 10% , Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Spray	432403	5278619	Frasco 100 Mililitro	250
10	299605 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	299605	4429990	Frasco 1 Litro	100
11	234324 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	234324	1321161	Frasco 2 Litro	200
12	455636 - Lixeira Material: Aço Inox com balde interno removível , Capacidade: 20 L, Tipo: Tampa Basculante , Cor: Cinza	455636	5855705	Unidade	50
13	614510 - Lixeira Material: Fibra de vidro , Capacidade: 20 L, Tipo: Cinzeiro , Aplicação: Coleta De Lixo	614510	4233867	Unidade	50
14	433830 - Esbiotrina Concentração: 93% , Apresentação: Líquido , Característica01 Aparelho Elétrico e 1 refil	433830	4380860	Embalagem 35 Mililitro	50
15	272254 - Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	272254	1849077	Unidade	30
16	445781 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Polipropileno , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Cabo: 90 CM, Comprimento:	445781		Unidade	30

	24 CM, Largura: 19 CM, Altura: 14 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cores Variadas		5312035		
17	477057 - Pá S/Cabo Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM,, Aplicação: Limpeza	477057	5312035	Unidade	40
18	403731 - Cabo de Pá Coletora Lixo Material:: madeira , Comprimento, Características: mínimo 90 cm	403731	5322685	Unidade	20
19	412429 - Balde com alça de metal Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade mínima: 15lts	412429	6282504	Unidade	30
20	472873 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Algodão	472873	4642139	Galão 5 Litro	20
21	226696 - Detergente Composição: tensoativos (que quebram a tensão da água e removem a gordura), agentes de controle de pH, espessantes e aditivos Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas , Aroma: Neutro	226696	1320564	Frasco 500 Mililitro	200
22	436764 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo e agentes de limpeza, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	436764	6120253	Caixa 1 Quilograma	100
23	328396 - Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima , Aplicação: Limpeza Geral , Peso: entre 45g e 60g	328396	2946491	Unidade	100
24	433820 - Esponja Limpeza Material: Lâ Aço Inoxidável palha grossa , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral pacote com 3	433820	6118780	Unidade	100
25	627609 - Vassoura Material, Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 20 CM, Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Mts	627609	2944847	Unidade	50
26	617680 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento 60 cm, Quantidade Borrachas: 1 U	617680	6034284	Unidade	30
	637532 - Caixa Material: Plástico Polipropileno , Tipo Caixa: Organizadora ,				

27	Dimenções : 60,3cmx 31,5 cm x 39cm Cor: Preto , Tipo: sem tampa: Capacidade: 61L /30 kg	637532	6544185	Unidade	50
28	637467 - Caixa Material: Plástico Polipropileno , Tipo Caixa: Organizadora , Cor: Preto , Capacidade: 30 Kg/ 26Lts , Dimensões externa: 32cm x 43,5cm x 19cm	637467	6511252	Unidade	35
29	216458 - Capa para tábua de passar RoupaMaterial: Tecido Térmico c/ proteção e espuma, Cor: Branco/cinza, Dimensões compatíveis com a tábua de 1200mm x 370mm: tamanho G	216458	6249639	Unidade	20
30	216458 - Tábua Passar Roupa Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão , Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epoxi , Passa Manga, Supor. Ferro, Dimensão do tampo: 1.200 mm x 370 mm, Comprimento total: 140 cm;Largura: 37 cm para mais;Altura regulável: 80 cm a 90 cm;	216458	4127161	Unidade	20
31	481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	481020	1282816	Pacote 4 Unidade	100
32	405172 - Pano Limpeza Material: Malha Algodão , Comprimento: 30 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Costurado, Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Flanela	405172	4943368	Unidade	1.000
33	433798 - Esbiotrina Composição: Esbiotrina , Concentração: 2% , Apresentação: Líquido, Refil, Embalagem com 2 unidades.	433798	5829259	Embalagem 35 Mililitro	25

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 84.033,11

8.1. A estimativa de valor para a presente contratação é de R$ 84.033,11 (oitenta e quatro mil, trinta e três reais e onze centavos). apurada com base na média dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observados os parâmetros de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será necessário o parcelamento da presente contratação, uma vez que a solução proposta consiste no fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos, cujas características, finalidade e forma de utilização permitem a entrega integral do objeto, mostrando-se mais eficiente e vantajosa para a Administração a realização do fornecimento em remessa única.

9.2. O fornecimento integral possibilita a padronização dos materiais adquiridos, assegurando uniformidade quanto às especificações técnicas, qualidade, eficiência, funcionalidade e compatibilidade com as rotinas de limpeza, conservação e higienização da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O parcelamento poderia ocasionar divergências entre lotes, diferenças de qualidade, variações de desempenho dos produtos e dificuldades no controle, conferência e aceitação dos materiais.

9.3. Ademais, a entrega única contribui para a otimização da gestão administrativa e operacional, ao reduzir custos logísticos, despesas adicionais com transporte, armazenamento e fiscalização, bem como minimizar a carga administrativa decorrente do acompanhamento de múltiplas entregas, conferências e recebimentos.

9.4. Ressalta-se, ainda, que a natureza do objeto não caracteriza fornecimento contínuo ou parcelado no âmbito desta contratação específica, uma vez que os materiais de limpeza e higiene pretendidos destinam-se a suprir demanda institucional previamente planejada, suficiente para atender às necessidades da unidade durante o período estimado, não havendo previsão de entregas fracionadas nesta aquisição.

9.5. Dessa forma, a opção pelo fornecimento único mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, padronização e interesse público, nos termos da legislação vigente e das diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a presente demanda refere-se à aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, de natureza comum, padronizada e amplamente comercializada.

10.2. A aquisição de materiais de limpeza e higiene constitui solução autônoma e independente, não estando condicionada, nem dependendo, da contratação de outros bens ou serviços para sua execução, fornecimento ou utilização no âmbito da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

10.3. Os itens a serem adquiridos possuem utilização imediata, não exigindo instalação complexa, adaptação de infraestrutura, treinamento específico, mão de obra especializada adicional ou integração com outros contratos vigentes nesta Unidade.

10.4. Ressalta-se, ainda, que a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes contribui para a simplicidade da execução contratual, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do fornecimento, bem como reduzindo riscos operacionais, administrativos, logísticos e financeiros.

10.5. Dessa forma, o objeto desta contratação pode ser executado de forma plena, eficiente e isolada, atendendo integralmente às necessidades institucionais da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sem prejuízo às atividades administrativas, acadêmicas, operacionais e de conservação da Corporação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se vinculada ao Plano Anual de Contratações (PCA) desta Unidade, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

11.2. A aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos possui respaldo nas necessidades administrativas, operacionais e de conservação contínuas da Escola, decorrentes da rotina institucional, do fluxo permanente de servidores, alunos e instrutores, bem como da realização recorrente de cursos, treinamentos, atividades físicas, capacitações e demais atividades oficiais desenvolvidas na Unidade.

11.3. A contratação visa atender demanda real, atual e recorrente, contribuindo diretamente para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes, a melhoria das condições de trabalho, o adequado suporte às atividades administrativas, acadêmicas e operacionais, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos.

11.4. Ressalta-se, ainda, que a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional vigente, não ocasionando impactos negativos às demais ações ou contratações em curso, podendo ser executada de forma integrada à capacidade administrativa, operacional e orçamentária desta Unidade.

11.5. Dessa forma, a contratação apresenta-se pertinente, necessária e alinhada ao Plano Anual de Contratações, às demandas institucionais da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao interesse público, às boas práticas da Administração Pública e às diretrizes da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos para a Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo proporcionará os seguintes benefícios institucionais, administrativos e operacionais:

12.1. Continuidade das atividades administrativas e operacionais
Garantia da execução ininterrupta das atividades administrativas, acadêmicas, operacionais e de conservação, evitando prejuízos decorrentes da ausência de materiais essenciais de limpeza e higiene.

12.2. Melhoria das condições de higiene, limpeza e salubridade
A disponibilização contínua de materiais adequados possibilita a manutenção das condições apropriadas de asseio, higienização e conservação dos ambientes internos e externos da Escola, promovendo maior conforto, segurança e bem-estar aos usuários.

12.3. Aumento da eficiência operacional
Redução de retrabalho nas atividades de limpeza e conservação, maior agilidade na execução das rotinas operacionais e melhor organização dos serviços de manutenção e higienização das dependências da unidade.

12.4. Padronização dos materiais utilizados
Uniformização dos materiais de limpeza e higiene empregados nos diversos setores da Escola, contribuindo para maior controle de consumo, racionalização do uso dos recursos públicos e melhoria da eficiência administrativa.

12.5. Apoio adequado às atividades de ensino, treinamento e formação
Manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento de cursos, treinamentos, atividades físicas e demais rotinas institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho, instrução e convivência para servidores, instrutores e alunos.

12.6. Durabilidade e adequação dos materiais utilizados
Utilização de produtos de qualidade, resistentes e apropriados ao uso contínuo, garantindo maior eficiência nas atividades de limpeza e conservação, além de redução da necessidade de reposições frequentes.

12.7. Otimização da gestão de recursos públicos
Planejamento da aquisição com critérios técnicos definidos favorece maior economicidade, melhor relação custo-benefício e redução de despesas decorrentes de aquisições emergenciais ou fragmentadas.

12.8. Redução de riscos administrativos, operacionais e sanitários
Diminuição de riscos relacionados à inadequada higienização dos ambientes, prevenindo problemas sanitários, degradação patrimonial, interrupções operacionais e impactos negativos nas atividades institucionais.

12.9. Melhoria das condições de trabalho e convivência
A disponibilização de materiais adequados de limpeza e higiene contribui para ambientes mais organizados, salubres e funcionais, refletindo positivamente na qualidade de vida, no desempenho dos servidores e na qualidade dos serviços prestados.

12.10. Atendimento aos princípios da Administração Pública
A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, interesse público e sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da gestão pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos destinados à Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, de forma a assegurar a regularidade, eficiência e conformidade do processo de contratação.

13.2. Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas mínimas, quantitativos estimados, critérios de aceitação e recebimento, prazos de entrega, obrigações da contratada e da Administração, bem como demais condições necessárias à contratação.

13.3. Definição da modalidade de contratação e do critério de julgamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e as normas internas da Administração Pública.

13.4. Realização de pesquisa de preços, mediante consulta a fornecedores do ramo, bancos de preços públicos, atas de registro de preços vigentes ou outros meios admitidos em lei, visando à obtenção do valor estimado da contratação e à verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

13.5. Elaboração do mapa comparativo de preços, com a devida análise técnica e econômica, justificando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e do interesse público.

13.6. Definição dos padrões de qualidade, acondicionamento, armazenamento e apresentação dos materiais de limpeza e higiene a serem fornecidos, assegurando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à segurança, eficiência e adequação ao uso contínuo.

13.7. Emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, após a formalização da contratação, contendo as condições de entrega, prazo, local e demais orientações necessárias à execução do objeto.

13.8. Acompanhamento e fiscalização do fornecimento por servidor designado, responsável por verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais entregues em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo condições de embalagem, integridade e validade dos produtos, quando aplicável.

13.9. Realização do recebimento provisório e definitivo dos materiais de limpeza e higiene, após conferência e verificação do atendimento às exigências técnicas, funcionais e institucionais, com o devido ateste da execução do objeto.

13.10. Adoção das providências necessárias para o pagamento da contratada, após o recebimento definitivo e o ateste da conformidade do fornecimento, observadas as condições pactuadas e a legislação vigente.

13.11. Arquivamento do processo administrativo, com a juntada de todos os documentos pertinentes, visando garantir a rastreabilidade, o controle, a transparência e a possibilidade de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, por se tratar de bens de consumo comuns e amplamente comercializados, não gera impactos ambientais significativos ou irreversíveis, estando os principais efeitos ambientais relacionados às etapas de fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos e respectivas embalagens.

14.2. Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos materiais, tais como derivados químicos, papel, plástico, celulose e componentes metálicos;
- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, recipientes plásticos, papéis, sacos e demais materiais descartados após o uso;
- Possibilidade de impactos decorrentes do descarte inadequado de produtos químicos de limpeza, especialmente saneantes e embalagens contaminadas;
- Emissões indiretas de gases de efeito estufa decorrentes do transporte dos produtos até o local de entrega.

14.3. Tais impactos tendem a ser pontuais, controláveis e mitigáveis, considerando que os materiais serão utilizados de forma planejada, racional e conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, excessos de consumo e aquisições emergenciais.

14.4. Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos biodegradáveis, recicláveis ou com menor potencial de impacto ambiental;
- Estimular o uso consciente e racional dos materiais de limpeza e higiene pelos servidores responsáveis;
- Promover o correto armazenamento dos produtos, evitando desperdícios, vazamentos e deterioração prematura;
- Incentivar o reaproveitamento e a reciclagem de embalagens e materiais sempre que viável;
- Realizar a destinação adequada dos resíduos gerados, observando as normas de coleta seletiva, gerenciamento de resíduos sólidos e demais legislações ambientais aplicáveis no âmbito da Administração Pública.

14.5. Ressalta-se que a contratação não envolve atividades potencialmente poluidoras de grande impacto, não requer licenciamento ambiental específico e não compromete o meio ambiente, estando em consonância com os princípios da sustentabilidade, responsabilidade socioambiental, eficiência administrativa e desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação para aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, mercadológico e orçamentário, considerando a necessidade contínua da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo em manter condições adequadas de limpeza, conservação, asseio e salubridade de suas instalações.

15.2. A viabilidade técnica da contratação decorre do fato de que os materiais pretendidos possuem características comuns de mercado, especificações padronizadas e ampla disponibilidade comercial, não exigindo soluções complexas, desenvolvimento específico, instalação especializada ou adaptações estruturais para sua utilização.

15.3. Sob o aspecto operacional, a contratação revela-se adequada e necessária, uma vez que os materiais serão utilizados diretamente nas rotinas diárias de limpeza, higienização e conservação das dependências da Unidade, contribuindo para a manutenção das atividades administrativas, acadêmicas, operacionais e de treinamento desenvolvidas pela Escola.

15.4. Quanto à viabilidade mercadológica, verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos itens, garantindo ampla competitividade, possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa e compatibilidade entre as soluções disponíveis no mercado e as necessidades institucionais da Administração.

15.5. A contratação também se mostra viável sob o aspecto econômico, considerando que a aquisição planejada possibilita maior controle de consumo, padronização dos materiais, redução de aquisições emergenciais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

15.6. Ressalta-se, ainda, que a contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA), compatível com a capacidade administrativa e orçamentária da Unidade, não havendo impedimentos técnicos, financeiros ou operacionais para sua execução.

15.7. Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação pretendida, por atender ao interesse público, às necessidades institucionais da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo e aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão administrativa, nos termos da legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DONATTO PIMENTEL XAVIER

Auxiliar Logística

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 11:33:36.

KATIA DIAS PIMENTEL

Auxiliar Logística

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE00000

UG	180341 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA - EEF
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	00/00/2024

CNPJ/CPF/UG	999999999999				
Credor	XXXXXXXXXXXXXXXXX				
Endereço					
Cidade		**UF**		**CEP**	

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
4000XX	18004	061810000000000000	000000000	339030xx	180013	000.000.0100	180000

No Processo	202400000000	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 14123/21		
Licitação	00 - XXXXXXXXX.	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	0,00 ()

Cronograma

Mês	Valor
00	0.000,00

Item:	001	**Unidade de Medida**	1	**Quantidade**	0001	**Preço Unitário**	0,00	**Preço Total**	0,00

Descrição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prodesp SERPRO

Total ou Valor a Transportar R$	0.000,00
Local de Entrega	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 548
Data de Entrega	00/00/2024

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	XXXXXXXXXXXXXXX - 180341

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
1	481012 - Álcool Etílico	481012	Frasco 1 Litro	100	R$	R$
2	429225 - Álcool Etílico	429225	Galão 5 Litro	30	R$	R$
3	621513 - Desinfetante	621513	Litro	250	R$	R$
4	357462 - Pano Limpeza	357462	Caixa 10 Unidade	10	R$	R$
5	440603 - Toalha De Papel	440603	Fardo 6 Unidade	60	R$	R$
6	424890 - Toalha De Papel	424890	Fardo 8 Unidade	200	R$	R$
7	366493 - Luva Segurança	366493	Par	100	R$	R$
8	248518 - Removedor Tipo:	248518	Unidade	100	R$	R$
9	432403 - Repelente	432403	Frasco 100 Mililitro	250	R$	R$
10	299605 - Água Sanitária	299605	Frasco 1 Litro	100	R$	R$
11	234324 - Amaciante De	234324	Frasco 2 Litro	200	R$	R$
12	455636 - Lixeira Material:	455636	Unidade	50	R$	R$
13	614510 - Lixeira Material:	614510	Unidade	50	R$	R$
14	433830 - Esbiotrina	433830	Embalagem 35 Mililitro	50	R$	R$
15	272254 - Borrifador	272254	Unidade	30	R$	R$
16	445781 - Pá Coletora Lixo	445781	Unidade	30	R$	R$
17	477057 - Pá S/Cabo	477057	Unidade	40	R$	R$
18	403731 - Cabo de Pá	403731	Unidade	20	R$	R$
19	412429 - Balde com alça de metal	412429	Unidade	30	R$	R$
20	472873 - Sabonete Líquido	472873	Galão 5 Litro	20	R$	R$
21	226696 - Detergente	226696	Frasco 500 Mililitro	200	R$	R$
22	436764 - Sabão Pó Aspecto	436764	Caixa 1 Quilograma	100	R$	R$

23	328396 - Esponja Limpeza	328396	Unidade	100	R$	R$
24	433820 - Esponja Limpeza	433820	Unidade	100	R$	R$
25	627609 - Vassoura Material,	627609	Unidade	50	R$	R$
26	617680 - Rodo Material	617680	Unidade	30	R$	R$
27	637532 - Caixa Material:	637532	Unidade	50	R$	R$
28	37467 - Caixa Material:	637467	Unidade	35	R$	R$
29	216458 - Capa para tábua de passar Roupa	216458	Unidade	20	R$	R$
30	216458 - Tábua Passar	216458	Unidade	20	R$	R$
31	481020 - Esponja Limpeza	481020	Pacote 4 Unidade	100	R$	R$
32	405172 - Pano Limpeza	405172	Unidade	1000	R$	R$
33	433798 - Esbiotrina	433798	Embalagem 35 Mililitro	25	R$	R$

ELABORAÇÃO EM ___/___/2026.

VALIDADE: 60 DIAS.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:
NOME COMPLETO:
RG:
CPF:
E-MAIL EMPRESA (OBRIGATÓRIO):
TELEFONE FIXO: (XX) _____,
TELEFONE COMERCIAL: (XX) _____,
TELEFONE CELULAR: (11) _____
ENDEREÇO COMERCIAL:
FUNÇÃO:
REGISTRO EM CONSELHO: (SE HOUVER)
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

01- BANCO DO BRASIL

02- AGÊNCIA:

03- CONTA CORRENTE: